

Por Fernando Facury Scaff

Motivado por duas excelentes colunas de Márcia Dessen na Folha de S. Paulo sobre planos de previdência privada ([aqui](#) e [aqui](#)), retorno ao tema da [inconstitucionalidade da tributação](#) do plano de previdência privada PGBL).

Márcia didaticamente explica em seu segundo artigo a diferença de base de cálculo entre os dois tipos de planos: "A base de cálculo é a mesma do regime tributável. O valor do imposto depende do produto, VGBL ou PGBL (e similares). No caso do VGBL, a alíquota incide sobre os rendimentos".

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 07.02.2022